

PROJETO DE LEI

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O INSTITUTO AMÁLIA BARROS.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública municipal o Instituto Amália Barros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Amália Barros realiza um trabalho social essencial voltado à inclusão e valorização das pessoas com deficiência, especialmente com visão monocular. Suas ações abrangem áreas como saúde, educação, reabilitação, capacitação profissional e promoção da autonomia, sempre com foco na melhoria da qualidade de vida e no fortalecimento da cidadania. Através de campanhas, cursos, eventos e projetos de apoio, o Instituto atua diretamente na transformação da realidade de um público muitas vezes negligenciado, promovendo acolhimento, informação e oportunidades.

Além disso, a instituição busca constantemente recursos para viabilizar atendimentos gratuitos e estruturar serviços como consultórios oftalmológicos e fornecimento de próteses e lentes, beneficiando especialmente pessoas em situação de vulnerabilidade. Pelo impacto social gerado, pelo compromisso com a inclusão e pela dedicação às causas humanitárias, o Instituto Amália Barros reúne todos os méritos para ser reconhecido como de utilidade pública, o que permitirá ampliar e fortalecer sua atuação.

Insta salientar que a composição dos dirigentes do Instituto Amália Barros prestam serviços de forma voluntária, não recebendo qualquer remuneração, vantagem, bonificação ou salário,

Diante de sua atuação abrangente, do impacto positivo que gera na vida de centenas de pessoas e do compromisso ético e humano com as causas que defende, o Instituto Amália Barros merece ser reconhecido como de utilidade pública. Tal reconhecimento permitirá fortalecer suas ações, ampliar seu alcance e garantir que mais pessoas sejam beneficiadas por esse trabalho tão necessário.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 3 de julho de 2025



Samantha Iris - PL

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360036003300310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.